



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.721/2015, DE 18/12/2015

"Autoriza doação de bens e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado O PODER EXECUTIVO Municipal a promover a doação de bem imóvel e direito dele provenientes, ao Senhor Edmar Schimanski - CPF Nº 816.649.581-34.

Art. 2º - O bem imóvel referido no artigo anterior é constituído de um lote de terreno urbano sem benfeitorias, denominado de lote nº A, da quadra S/N, com área de 300,00 m², localizado à Rua Otacílio Severo dos Santos, Bairro Vila São Paulo, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte (lado esquerdo): com 20,00m divisando com o lote nº 01 , quadra "B"

Ao Sul (Lado direito): com 20,00m divisando com o lote nº 05, quadra "A"

Ao Leste (frente): com 15,00m divisando com a Rua Otacílio Severo dos Santos

Ao Oeste (Fundo) com 15,00m divisando com a Rua João Ferreira

Art. 3º - Por força da presente Lei, a doação não acarretará qualquer ônus para o município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2015.

ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS